



PAMPA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 32.184.487/0001-04 - NIRE 33.3.0033425-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21/05/2020, às 10:30 horas, na sede social da Pampa Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), RJ/RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 -parte; 1704 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP: 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente—Daniel Agustín Bilat; Secretário—Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a assinatura dos seguintes: (i.a) a assinatura do Contrato Global de Derivativos entre a Companhia e o Banco Société Générale Brasil S.A., datado em 21/05/2020, bem como o Apêndice ao Contrato Global de Derivativos datado em 21/05/2020 e quaisquer outros documentos de cadastro e/ou formulários ("Documentos SG"); (i.b) a assinatura do Instrumento Particular de Contrato para a realização de Operações de "SWAP" e outras do Mercado de Derivativos e Outras Avencas, entre a Companhia e o Banco "Citi N.A.—Filial Brasileira" e Banco Citibank S.A, datado em 21/05/2020, bem como o Apêndice ao Contrato Global de Derivativos datado em 21/05/2020 e quaisquer outros documentos de cadastro e/ou formulários ("Documentos Citi"), e (i.c) a assinatura do Convênio Para Celebração de Operações de Derivativos entre a Companhia e o Banco ITAU, datado em 21/05/2020 e quaisquer outros documentos de cadastro e/ou formulários ("Documentos Itaú"); e, (ii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5. DELIBERAÇÕES:** Após receber da Diretoria da Companhia os documentos listados acima, nos termos dos incisos "xiii" e "xxxiii" do artigo 13 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou (i.a) a assinatura dos Documentos SG, (i.b) a assinatura dos Documentos Citi, e (i.c) a assinatura dos Documentos Itaú; e (ii) o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. Caso sejam necessários, outros documentos materialmente relevantes relacionados a cada uma das operações acima serão apresentados ao Conselho de Administração para deliberação. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização das deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 21/05/2020. Conselheiros: Daniel Agustín Bilat, Leandro da Silva Reis, Marco Pinto Almeida e Fernando Martinez-Caro. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis—**Secretário.** Jucerja nº 3876874 em 26/05/2020.